

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA – MANDATO 2025/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do município de Urutai/GO, nos termos da lei nº 15/2014 e suas alterações, e a lei federal 8.069/90 (Estatuto Da Criança e do Adolescente), torna público o presente edital que estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o mandato de 2 (dois) anos.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O CMDCA convoca as entidades da sociedade civil para compor o quadro de membros, com mandato previsto para o período de 2025 a 2026. Este segmento será constituído por no mínimo 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos de acordo com as regras e procedimentos a seguir descritos.

**1.2.** Considera-se entidade da sociedade civil com perfil para a referida composição aquela que desenvolve atividades há, no mínimo, 2 (dois) anos em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, vinculados ainda à Cultura, Educação, Saúde, Esporte, Religião e que desempenham atividades sociais voltadas ao interesse da criança e do adolescente;

**1.3.** Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes ao processo de eleição das entidades da sociedade civil para compor o CMDCA — gestão 2025-2026 — serão divulgados por meio de Resolução deste Conselho.

**1.4.** As entidades interessadas em participar da eleição deverão realizar a inscrição conforme os termos deste Edital.

### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**2.1.** O processo de escolha das Entidades Representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, à qual compete:

- a)** Coordenar e fiscalizar todas as atividades relacionadas ao processo eleitoral estabelecido por este Edital;
- b)** Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, de acordo com as disposições deste Edital;
- c)** Decidir sobre os recursos e impugnações referentes ao processo eleitoral;
- d)** Verificar o cumprimento dos regulamentos deste Edital por parte das entidades votantes e candidatas;
- e)** Indicar os nomes para a composição da Mesa Diretora do Fórum de Eleição;
- f)** Ordenar, instruir, acompanhar, apurar e proclamar o resultado do pleito;
- g)** Apreciar e resolver os casos omissos neste Edital.

### **3. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As entidades interessadas em participar da eleição, seja como candidatas ou como eleitoras,



deverão encaminhar o requerimento de inscrição, juntamente com os anexos e documentos solicitados, no período de 28 de março a 03 de abril de 2025. A inscrição deverá ser protocolada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), situada na Praça Manoel B Cotrin, Urutaí - GO, 75790-000.

**3.1.1.** Cópias do requerimento de inscrição estarão disponíveis na recepção da SMAS e compõem o Anexo I deste Edital.

**3.1.2.** Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas dentro do prazo estabelecido e em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

#### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

**4.1.** No ato da inscrição, o representante da entidade candidata deverá apresentar e protocolar, junto ao recebedor na sede da SMAS, os seguintes documentos:

**I** – Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado pelo responsável legal da entidade (Anexo I);

**II** – Cópia da ata da eleição da atual diretoria;

**III** – Cópia do Estatuto Social da entidade;

**IV** – Formulário de indicação de 03 (três) representantes para votação no Fórum de Eleição (Anexo II);

**VI** – Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), válido e atualizado, da entidade candidata;

**VII** – Cópia do RG e CPF do responsável legal da entidade;

**4.2.** As entidades aptas exclusivamente a votarem deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

**I** – Requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado pelo responsável legal da entidade (Anexo I);

**II** – Formulário de indicação de 03 (três) representantes para votação no Fórum de Eleição (Anexo II);

**III** – Declaração de que a entidade é exclusivamente eleitora (Anexo III).

**4.2.1.** Será considerada apta para votação a entidade inscrita no CNPJ e atuante há, no mínimo, 1 (um) ano, até a data do pleito.

**4.3.** Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o Fórum de Eleição.

**4.4.** Caso compareçam outros representantes das entidades, além daqueles delegados para votação, esses estarão na condição de observadores, com direito apenas a voz. O mesmo se aplica aos representantes das entidades cujas inscrições tenham sido indeferidas.

#### **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** A conferência e análise dos documentos especificados serão realizadas pela Comissão Eleitoral. Verificada a regularidade da documentação apresentada, a inscrição será confirmada.

**5.2.** Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente as disposições deste Edital.

**5.2.1.** O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no **dia 04 de abril de 2025 às 8h da manhã** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o horário de expediente, permanecendo disponível até o dia da eleição.

**5.2.2.** Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral, tanto para deferimento quanto para impugnação da candidatura, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas**, a contar da publicação oficial do resultado.

**5.3.** O resultado final da habilitação, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no dia 08 de abril de 2025.

#### **6. DO FÓRUM DE ELEIÇÃO**



**6.1.** O Fórum de Eleição ocorrerá no dia 10 de abril de 2025, com início previsto para as 08:00h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Manoel B Cotrin, Urutai - GO, 75790-000. A Comissão Eleitoral, os membros do CMDCA e a Assessoria Jurídica do Município serão responsáveis pela organização e condução da eleição.

**6.2.** As entidades da sociedade civil organizada habilitadas como candidatas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Urutai/GO, conforme a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 15/2014, concorrerão durante o Fórum de Eleição. O evento será aberto ao público, que participará na condição de observador.

**6.3.** Compete à Comissão Eleitoral coordenar as atividades do Fórum de Eleição, que seguirá as seguintes etapas:

**I** – Abertura da sessão;

**II** – Apresentação das entidades candidatas;

**III** – Votação nas entidades candidatas ao CMDCA;

**IV** – Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;

**V** – Apresentação dos resultados, preenchimento do mapa final de apuração dos votos e lavratura da ata correspondente;

**VI** – Proclamação das entidades eleitas.

**6.4.** O término do Fórum de Eleição está previsto para as 09:30h, podendo ser encerrado a qualquer momento, desde que todas as entidades habilitadas tenham votado ou justificado sua ausência junto à Comissão Eleitoral.

## **7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

**7.1.** O processo de votação será realizado por meio de voto secreto, em cédula que identificará os nomes das entidades aptas ao processo eleitoral, conforme o item 5.2 deste Edital.

**7.2.** Terão direito ao voto apenas os representantes indicados pelas entidades devidamente habilitadas como eleitoras, mediante apresentação de documento com foto.

**7.2.1.** Os nomes dos representantes aptos à votação constarão em um formulário de registro de presença, que deverá ser assinado por eles no momento da apresentação para votação e anexado à ata do resultado final.

**7.2.2.** O direito de voto é intransferível, sendo delegado exclusivamente ao representante indicado pela entidade.

**7.3.** Cada eleitor deverá preencher apenas 1 (uma) cédula eleitoral, podendo votar em até 1 (uma) entidade por segmento. Será considerada nula a cédula que contenha mais de um voto ou apresente rasuras que impossibilitem a identificação da entidade votada. Após o preenchimento, a cédula deverá ser depositada na urna eleitoral.

**7.4.** Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas, a Mesa Diretora fará a conferência, leitura e contagem dos votos.

**7.5.** Considerar-se-ão eleitas as quatro entidades mais votadas. Caso haja número inferior a quatro entidades inscritas, serão consideradas eleitas todas aquelas que obtiverem, no mínimo, três votos válidos, ainda que do mesmo segmento.

**7.5.1** Será admitida a eleição de mais de uma entidade pertencente ao mesmo segmento apenas na hipótese de haver menos de quatro entidades inscritas representando segmentos diversos.

**7.6.** Em caso de empate entre as entidades, será eleita aquela com maior tempo de atuação na área.

**7.7.** Ao final do Fórum de Eleição, a Comissão Eleitoral divulgará o mapa final da apuração dos votos, bem como a Ata de Eleição com o resultado do certame, que deverá ser assinada pelos presentes.

**7.8.** As entidades eleitas deverão preencher o formulário específico (Anexo IV), contendo as indicações dos nomes de seus membros titulares e suplentes.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

**8.1.** O resultado final da votação será homologado e divulgado por Resolução do CMDCA até o



dia 10 de abril de 2025, sendo encaminhado ao gabinete do Prefeito para publicação no Diário Oficial do Município/Sítio Eletrônico.

**9. CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL – REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA – 2025-2026**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
28 de março a 03 de abril de 2025	Período de inscrição das entidades	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
04 de abril de 2025	Publicação das entidades aptas e relação das entidades indeferidas	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/Site Oficial
08 de abril de 2025	Publicação final das entidades aptas	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/Site Oficial
10 de abril de 2025 (08h às 09h30min)	Fórum Eleitoral	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
10 de abril de 2025	Publicação final das entidades eleitas	Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/Site Oficial

Urutai/GO, 27 de Março de 2025

  
MONISLEY APARECIDA GONCALVES  
Presidente do CMDCA



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PARA COMPOSIÇÃO DO CMDCA**

Pelo presente, o(a) \_\_\_\_\_ (Razão Social), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecido(a) na \_\_\_\_\_, no município de Urutai/GO, telefone (DDD) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a gestão de 2025 a 2026, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação, datado de 21 de março de 2025.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados acima informados e dos documentos apresentados para a inscrição.

- ( ) Cópia do Estatuto Social da entidade;
- ( ) Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
- ( ) Cópia da Inscrição no CNPJ;
- ( ) Cópia do RG do (a) Representante Legal;
- ( ) Cópia do CPF do (a) Representante Legal.

Urutai/GO, \_\_\_ de março de 2025.

Nome do(a) Presidente ou representante legal



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO**

Declaro os nomes abaixo discriminados como representantes indicados do(a) \_\_\_\_\_, para representarem esta entidade na votação do Fórum de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>

Urutaí/GO, \_\_\_\_ de março de 2025.

Nome do(a) Presidente ou representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**URUTAI**  
ADM. 2025 - 2028

**Prefeitura Municipal de Urutai - GO**

Rua 03, s/n - Edifício do Fórum – Bairro Vista Alegre -

Urutai/GO - CEP: 75.790-000

Fone/Fax: (64) 3465-1133

site: [www.urutai.go.gov.br](http://www.urutai.go.gov.br)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Declaro que o(a) \_\_\_\_\_ (nome da organização) participará do chamamento público para a eleição das entidades da sociedade civil de abrangência nacional para compor o CMDCA na gestão 2025-2026 na qualidade de:

- ENTIDADE ELEITORA.  
 ENTIDADE CANDIDATA à composição do Conselho.

Urutai/GO, \_\_\_ de março de 2025.

Nome do(a) Presidente ou representante legal



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O CMDCA**

Declaro os nomes abaixo discriminados como representantes indicados do(a) \_\_\_\_\_, para representarem esta entidade sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>

Urutai/GO, \_\_\_ de março de 2025.

Nome do(a) Presidente ou representante legal